



## **INSTRUÇÕES PARA INTERPOR DEFESA DE AUTUAÇÃO**

**DEFESA DE AUTUAÇÃO** documento de autuação ou falta de requisitos obrigatórios, definidos pelo art. 280 do CTB e em regulamentação específica. O prazo para apresentação do Requerimento de **DEFESA DE AUTUAÇÃO** é o constante na Notificação da Autuação ou da autuação em flagrante na forma do § 5º. do art. 2º. da Resolução nº. 149, de 19 de setembro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

- ✓ (cópias) – Resolução 299/2008: Preencha e assine o formulário anexando cópias autenticadas ou conferidas por servidor desta AMTTP dos seguintes documentos:
- ✓ Notificação de autuação;
- ✓ Documento de identificação com foto e assinatura (RG ou CNH).
- ✓ Se pessoa jurídica: Contrato social e Procuração, com firma reconhecida, quando o responsável legal estiver representado por terceiro, documento comprovando a representatividade;
- ✓ CRLV ou CRV;
- ✓ CPF, caso não conste no documento de identificação;
- ✓ Comprovante de Endereço (atualizado) ou declaração equivalente;
- ✓ Procuração, com firma devidamente reconhecida em cartório, quando se fizer representar por terceiro.